

Decreto Nº 6 - de 3 de Marco de 2006

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00  
às dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 2 - Cultura

13.392.007.1.0007 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	2.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 3	-----R\$	2.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.008.1.0025 - 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	-----R\$	80.000,00
-------------------------------	----------------------	----------	-----------

Total da Unidade 4	-----R\$	80.000,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.122.001.2.0072 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

26.782.014.2.0078 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	3.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 7	-----R\$	5.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.015.2.0081 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	1.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	----------

Total da Unidade 8	-----R\$	1.000,00
--------------------	----------	----------

Total da Instituição 2	-----R\$	88.000,00
------------------------	----------	-----------

Total Geral	-----R\$	88.000,00
-------------	----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

16.482.014.1.0023 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	88.000,00
-------------------------------	---------------------	----------	-----------

Total da Unidade 7	-----R\$	88.000,00
--------------------	----------	-----------

Total da Instituição 2	-----R\$	88.000,00
------------------------	----------	-----------

Total Geral -----R\$ 88.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 3 de Marco de 2006

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goianá-MG